



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1744/2012, de 04 de dezembro de 2012

Prorroga o mandato dos atuais membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam prorrogados os atuais mandatos dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Pitanga até o dia 10 de janeiro de 2016.

Art. 2º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de dezembro de 2012.


ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal